



JOCG

Ano 2022 • Edição

1113

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 19 de maio de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51901/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com VITAMED COMERCIAL LTDA., inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 25.285.618/0001-76, cujo objeto é Aquisição de fórmula nutricional Isosource Soya, destinado a pessoa idosa e que foi diagnosticada com acidente vascular isquêmico (CID 169), necessitando fazer uso de uma sonda nasogástrica com uso de Isosource Soya 1,2 Kcal, conforme Processo: 0800119-39.2022.8.20.5137, no valor total de **R\$ 1.677,00** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson dos Santos Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, em 19 de maio de 2022.

Larissa Oliveira Moura
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 22051901/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51901/2022

A Comissão de Licitação do Município de Campo Grande/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Larissa Oliveira Moura**, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de fórmula nutricional Isosource Soya, destinado a pessoa idosa e que foi diagnosticada com acidente vascular isquêmico (CID 169), necessitando fazer uso de uma sonda nasogástrica com uso de Isosource Soya 1,2 Kcal, conforme Processo: 0800119-39.2022.8.20.5137.

Contratado.....: VITAMED COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF sob o nº 25.285.618/0001-76.

Valor.....: **R\$ 1.677,00** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Fundamento Legal...: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Larissa Oliveira Moura**, Secretária Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE/RN, em 19 de maio de 2022.

Jakson dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Ruivan Carlos Morais
Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 003/2021
RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ nº 09.117.186/0001-38
Rua Francisco Esmeraldino nº 631- Frutilandia – Assu- RN , CENTRO.

A Secretaria de Desenvolvimento Social através do Gestor de contrato do Município de Campo Grande/RN vem por este meio,

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 024/2021 oriunda do Processo Licitatório nº 21030402 – Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2021, cujo objeto é “Registro de Preço para futura aquisição parcelada de Generos Alimentícios , destinados a manutenção das atividades das Unidades Administrativas do Município de Campo grande/RN, no qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula nona da referida Ata de Registro de Preços, no seu item 9.1.1, bem como o item 10.3.3 do Termo de Referência, as quais deixam evidente a obrigação da entrega do objeto dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da Ordem de Compra

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 328.002/2022, emitidas respectivamente no dia 28 Março/2022, cujo descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Campo Grande/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas na Ata de Registro de Preços, cláusula décima terceira, bem como no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ nº 328.707.794-53, situada na Rua Francisco Esmeraldino



JOCG

Ano 2022 • Edição

1113

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 19 de maio de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

nº 631- Fruttlândia – Assu- RN , CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Ruivan Carlos Moraes, brasileiro, Casado , empresário, portador do CPF nº 328.707.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Esmeraldino nº 631- Fruttlândia – Assu- RN, CENTRO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos, prevista na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Campo Grande/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Campo Grande/RN no endereço eletrônico: www.campogrande.rn.gov.br.

Campo Grande/RN, 16 de Maio de 2022.

ADRIANO VIEIRA LÓPO
Gestor de Contrato

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Fabio Umbelino de Almeida
Representante Legal Perante o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP
SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, CNPJ nº 27.390.249/0001-07
RUA JOÃO CUNHA, 189, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN

A Coordenação de Compras do Município de Campo Grande/RN vem por este meio,

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 19/2022 oriunda do Processo Licitatório nº 22010302 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula nona da referida Ata de Registro de Preços, no seu item 9.1.1, bem como o item 10 do Termo de Referência, as quais deixam evidente a obrigação da entrega do objeto dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Compra

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 510.001/2022, 510.002/2022, 510.003/2022 e 510.004/2022, emitidas respectivamente no dia de 10 de maio de 2022, cujo descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Campo Grande/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas na Ata de Registro de Preços, cláusula décima terceira, bem como no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**, CNPJ nº 27.390.249/0001-07, situada na RUA JOÃO CUNHA, CENTRO, TRIUNFO POTIGUAR/RN, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. **Fabio Umbelino de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 011.768.694-85, residente e domiciliado na Rua João Cunha, 188 – Centro – Triunfo Potiguar/RN, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos, prevista na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Campo Grande/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Campo Grande/RN no endereço eletrônico: www.campogrande.rn.gov.br.

Campo Grande/RN, 19 de maio de 2022.

Luíza Vieira
Secretária Municipal de Educação
CPF: 009.480.584-98



JOCG

Ano 2022 • Edição

1113

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • quinta-feira, 19 de maio de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br